

AS MINAS GERAIS E O SÉCULO DO OURO

ANTECEDENTES DA DESCOBERTA DO OURO

Por Tiago Luís Magalhães

É desde o primeiro século de colonização das terras americanas que Portugal se esforça e sonha em encontrar rendosas jazidas de metais preciosos. A vontade já estava explicitada desde a redação do primeiro documento em terras brasileiras, a Carta de Pero Vaz de Caminha, ano de 1500.

Senhor [El-Rei D. Manuel], [...] E hoje que é sexta-feira, primeiro dia de maio, saímos em terra com nossa bandeira; e fomos desembarcar no rio acima [...] Até agora não podemos saber se há ouro ou prata nela, ou outra coisa de metal [...] Contudo a terra em si é de muitos bons ares, frescos e temperados como dos de Entre-Douro e Minho [...] Em tal maneira é graciosa que, querendo a aproveitar-se há nela tudo, por causa das águas que tem! [...] Contudo, o melhor fruto que dela se pode tirar parece-me que será salvar esta gente.

A carestia de moeda e de recursos minerais do próprio território, além dos ditames da política mercantilista europeia, só fizeram aumentar o desejo. Anteriormente à descoberta do ouro na região das Minas Gerais, na última década do século XVII, Portugal recebera alguma porção de ouro de suas colônias da costa africana. O comércio e o tráfico negreiro também garantiram bom rendimento aos lusitanos, mas nada comparável ao que estava por vir no século XVIII.

A carestia de moeda e de recursos minerais do próprio território, além dos ditames da política mercantilista europeia, só fizeram aumentar o desejo. Anteriormente à descoberta do ouro na região das Minas Gerais, na última década do século XVII, Portugal recebera alguma porção de ouro de suas colônias da costa africana. O comércio e o tráfico negreiro também garantiram bom rendimento aos lusitanos, mas nada comparável ao que estava por vir no século XVIII.

MERCANTILISMO

Transitando entre o sistema feudal em decomposição e o nascente capitalismo, o mercantilismo é identificado também com a chamada fase de acumulação primitiva do capital, ou do capitalismo comercial.

Dentre as características mais apontadas para defini-lo destacam-se:

- a) Intervencionismo do Estado nas práticas econômicas, através de políticas monopolistas e fiscais relativamente rígidas.
- b) O metalismo, ou a crença de que a acumulação de metais preciosos era a única forma de enriquecimento dos Estados.
- c) A busca de uma balança comercial favorável.

(VAINFAS, 2000, p. 392)

A descoberta de prata nas Índias de Castela despertara nos portugueses sentimentos contrastantes. Por um lado, ânimo, já que se acreditava que as jazidas espanholas estavam razoavelmente próximas do território brasileiro, o que criava esperanças que aqui também pudesse haver depósitos argentíferos. Por outro lado, a sorte dos vizinhos da península despertara nos lusitanos inveja, já que a colonização do Brasil já se havia estendido por décadas e, até o último decênio do século XVII, não haviam sido encontradas aqui jazidas expressivas.

Já em meados do século XVI, a monocultura da cana de açúcar – praticada especialmente no (atual) Nordeste brasileiro – fora a opção mais rendosa frente à escassez de recursos minerais nas terras da América. Contudo, o sonho não havia desaparecido e as esperanças se renovavam a cada nova suspeita de descobrimento de ouro.

Não se pode dizer que entre 1500 e a década de 1690, não houve notícia ou não houve extração de ouro na colônia. Aconteceu que, até este momento, as quantidades encontradas foram diminutas e a exploração feita esporadicamente por particulares, sem despertar grande interesse para a Coroa.

OS PRIMEIROS ACHADOS

*“Não havia prata a esperar do futuro, mas, exatamente quando a Coroa estava perdendo a esperança de encontrar ricos depósitos naquela região (...), alguns paulistas venturosos encontraram ouro de aluvião em escala até então sem precedentes, e tiveram início as primeiras grandes corridas do ouro.
(BOXER, 1969, p. 52).*

Ao que tudo indica, foi entre 1693 e 1695 que ocorreram as primeiras descobertas de jazidas na região das Minas Gerais. Elas foram possíveis graças às *Bandeiras* paulistas. Havia algumas décadas, estes *homens de Serra Acima* (assim também eram conhecidos os paulistas) organizavam expedições aos sertões da colônia com fins variados: pilhagem a tribos indígenas, destruição de quilombos financiada por autoridades régias, prospecção de terras a fim de descobrir prata, ouro e pedras preciosas e, principalmente, captura do gentio, o *ouro vermelho* dos paulistas. O apresamento e escravização de indígenas foram para eles, durante o século XVII, a empresa mais importante, mais do que a procura pelo ouro. Nos dá boa idéia disso o documento a seguir:

“Passando pelo sertão, deram com uma aldeia neste distrito do Rio das Mortes, a que chamam Cataguases, onde prendendo muito gentio do beijo e orelhas furandas, este falavam perguntando por que os perseguiram; se era pelo que traziam no beijo e nas orelhas, que os largassem, que lhes iam mostrar. Não levados os paulistas desta oferta, nunca deixaram de os prender (...)”.

(Notícias do que ouvi sobre o princípio destas minas, autor anônimo. Apud MONTEIRO, 1999, p. 92)

Observe que os índios apresados ainda tentaram amenizar a situação prometendo aos paulistas que lhes iam mostrar, digamos, a fonte dos objetos que traziam pendurados nos beijos e orelhas. Não seria absurdo supor que estes objetos oferecidos aos bandeirantes fossem feitos de ouro e, mesmo assim, segundo o relato, os paulistas desprezaram a oferta, preferindo prosseguir com a captura do gentio, atividade central de suas expedições.

Foi com a descoberta das jazidas de Minas Gerais, em meados da década de 1690, que esta situação se modificou um pouco. A atração exercida pelas novas áreas mineradoras levou um sem número de paulistas, bem como homens de outras partes da colônia e do exterior, a se dirigirem às Minas. De qualquer forma, a escravização do gentio, continuou sendo, para os povos de Serra Acima, importante atividade econômica.

Duas notas são necessárias quanto ao apresamento de índios praticado pelos paulistas. Primeiro: este caso foi diferente do que ocorreu, por exemplo, no Nordeste açucareiro, onde a mão-de-obra era adquirida num contexto de economia de exportação. No caso dos paulistas, os negros da terra (os índios escravizados) inseriam-se mais no contexto de sua própria economia doméstica.

Segundo, a relação entre capturados e bandeirantes não pode ser entendida tão somente no âmbito econômico ou de captação de mão-de-obra escrava. O convívio com o gentio contribuiu para que “os venturosos paulistas” se tornassem exímios conhecedores dos sertões e combatentes de primeira ordem nestes terrenos. Outros pontos: foi comum o ajuntamento de paulistas e mulheres

índias, fato que repercutiu na modelação dos costumes e da vida doméstica daquela gente. Para não me estender, poderia falar ainda da influência das línguas indígenas sobre o falar dos bandeirantes. Só para se ter idéia, até meados do século XVIII, os falares de origem *tupi* foram os predominantes na comunicação do povo, mais do que a língua portuguesa.

POVOAMENTO

*“A mistura é de toda condição de pessoas:
homens e mulheres; moços e velhos; pobres e
ricos; nobres e plebeus; seculares, clérigos e religiosos
de diversos institutos, muitos dos quais
no Brasil não têm, no Brasil, convento nem casa”*

(ANTONIL. Cultura e opulência do Brasil por suas
drogas e minas, 1711. Apud HOLANDA, 2001, p.266)

A corrida do ouro de fins do século XVII e inícios do século XVIII provocou o maior surto demográfico até então verificado na colônia. Homens de todas as partes, muitos do Velho continente, chegaram aos montes à região das Minas Gerais. Território até então afastado do domínio do Estado absolutista português, logo se transformou em alvo de cobiça de muitos e de intensa vigilância por parte da Coroa. Esta, por muito que se esforçasse em controlar a entrada de pessoas nos territórios do ouro recém descoberto, pouca eficiência obteve, ao menos nos primeiros anos do XVIII, dada a fragilidade de seus instrumentos fiscalizadores, sem contar na corrupção de funcionários.

A intensidade do processo pôde ser percebida já à época, por exemplo, pelo desvio de mão-de-obra de áreas litorâneas para o interior da colônia. À medida que a colonização avançava para oeste, cresciam as reclamações dos colonos prejudicados: a respeito da fuga de mão-de-obra ou mesmo da escassez desta em alguns mercados da colônia; a falta de gêneros alimentícios, etc.

Tamanho afluxo de pessoas à uma região que até as últimas décadas do século XVII abrigava apenas pequenos grupos, voltados basicamente para a produção de subsistência, acabou por criar graves problemas de abastecimento. Em 1697/8 e 1700/1, pelo menos, verificou-se surtos graves de fome. Guiados pela ambição do ouro, os homens que se dirigiram aos sertões enfrentaram, já pelos caminhos, privações de toda ordem.

“Sendo a terra esterelíssima de tudo que se há mister para a vida humana; e não menos estéril a maior parte dos caminhos da minas, não se pode crer o que padecera[m] ao princípio os mineiros por falta de mantimentos, achando-se não poucos mortos com huma espiga de milho na mão, sem terem outro sustento”. (ANTONIL, 1711. Apud BOXER, 1969, p. 70)

Aos poucos, os problemas de abastecimento foram sendo resolvidos. Com o passar do tempo, mais e mais fazendas foram se estabelecendo ao longo dos caminhos que levavam às minas. Povoados próximos aos centros mineradores começaram a produzir para o mercado local e chegavam comerciantes de várias partes da colônia.

A crescente circulação de metais preciosos teve reflexo direto no preço dos alimentos, que atingiram valores bastante elevados, se comparados aos praticados em outras colônias. A fim de retirar maiores lucros e aproveitar-se destes surtos inflacionários, muitos comerciantes dos territórios baiano e carioca, por exemplo, preferiam, sempre que possível, vender seus produtos nos territórios mineiros. E veja que a viagem do litoral aos sertões das Minas era longa (três semanas ou mais), lenta e perigosa. Havia também restrições impostas pelas autoridades régias. Nem todos estes fatores impediram o trânsito de pessoas e mercadorias.

Por outro lado, se este direcionamento do comércio favoreceu às Minas Gerais, de outro, privou, muitas vezes, as próprias áreas fornecedoras. Por conta da preferência, por parte dos comerciantes, do ouro das Minas Gerais, o grosso da população dos centros exportadores se viu carente de serviços e produtos: sapateiros, ferreiros, ourives; gêneros alimentícios, escravos para a compra, etc.

“No período posterior a 1725 (...), a Capitania de Minas Gerais passa a contar com um importante setor agropecuário, e os caminhos Velhos e Novos garantem o abastecimento via Santos, Parati e Rio de Janeiro. Além disso, na década de 1730, começam a ser construídos as rotas com Goiás, e a atividade fluvial, através do Rio São Francisco, é intensificada” (VENÂNCIO, 2001, p. 186).

ORGANIZAÇÃO DAS CAPITANIAS

Até o ano de 1709, os territórios de Minas Gerais e São Paulo pertenciam à capitania do Rio de Janeiro. Neste ano, houve o desmembramento desta e foi estabelecida uma nova capitania (não hereditária, mas real, passando ao domínio da Coroa): a *Capitania de São Paulo e Minas do Ouro*.

Em 1720, nova mudança. Desta vez, a capitania estabelecida em 1709 sofreu mudanças, transformando-se em duas:

Capitania de São Paulo

Capitania de Minas Gerais

CAMINHOS VELHOS E NOVOS

Caminho Velho: ligava o Rio das Mortes e o arraial de Vila Rica aos portos de Santos (SP) ou Parati (RJ), passando pelo interior de São Paulo.

Caminho Novo: ligava os sertões das minas ao Rio de Janeiro, passando pelos rios Paraíba, Irajá e Iguaçu.

Havia ainda o ***Caminho dos currais do sertão***, ligando as Minas à Bahia.

Assinalados estes breves traços sobre o movimento de povoamento da *Capitania do ouro*, há mais um ponto que não poderia ser negligenciado: o caráter urbano da sociedade mineira colonial. Fato inédito até então nas terras americanas de Portugal. Predominava quase que exclusivamente o povoamento rural. Associada a mistura de toda condição de pessoas – a que faz referência o padre Antonil – e à riqueza trazida pela atividade mineradora, este caráter proporcionou a construção de uma sociedade: complexa, no que tange às formas de relacionamento cotidiano e compartilhamento de espaços por pessoas de segmentos sociais distintos; e com estruturas hierárquicas mais maleáveis, se comparada ao restante das colônias.

Por fim, segundo Sérgio Buarque de Holanda, o povoamento dos sertões - Minas Gerais e os territórios descobertos posteriormente, Goiás e Mato Grosso – teve importante papel na conformação do território brasileiro:

“Essa imigração, quase toda espontânea, serviu para povoar uma vastíssima região arredada do litoral que, de outra maneira ficaria sem dúvida abandonado e talvez perdida para os portugueses, afeitos tradicionalmente à colonização costeira. O descobrimento das jazidas do extremo oeste (MT) e a fundação ali de núcleos urbanos e fortalezas, em resultado desses achados, dera como fruto a silhueta geográfica do Brasil atual” (HOLANDA, 2001, p. 310).

MODOS DE MINERAR

Marca fundamental da exploração do ouro nos séculos XVII e XVIII no território das Minas Gerais é a debilidade técnica da mão-de-obra envolvida. Muito se fazia de improviso e o que se sabia, quanto aos modos de minerar, provinha geralmente da observação e da experiência dos mineiros. As características aqui apontadas valem tanto para os colonos, quanto para os metropolitanos. Os portugueses não conheciam bem o trabalho da mineração. Segundo nos informa Sérgio Buarque de Holanda (HOLANDA, 2001), também não eram hábeis na metalurgia, dependendo sempre do saber de povos alheios.

Os bandeirantes paulistas, descobridores das minas, durante as últimas décadas do século XVII já praticavam mineração em alguns pontos dos sertões da colônia, mas nada muito expressivo. A exploração era feita por particulares e em pequenas quantidades. As técnicas usadas, as mais rudes possíveis. “Fiéis a única experiência que podiam ter em matéria de mineração, logo que se esgotavam os depósitos superficiais (...), tratavam esses descobridores de desampará-los, e sair a busca de novos ribeiros (...)” (HOLANDA, 2001, p. 272).

Ao que tudo indica, muitas das técnicas introduzidas no Brasil foram trazidas por escravos africanos. Por homens e mulheres que, na terra natal, haviam aprendido algum ofício relacionado à extração ou beneficiamento de metais. Especialmente aos negros Mina, associava-se o poder de descobrir ouro. Estes escravos eram até mais valorizados no mercado de compra de cativos, alcançando preços maiores. “Esses homens e mulheres africanos, embarcados na Costa da Mina com destino ao Brasil, eram tradicionais conhecedores de técnicas de mineração do ouro e do ferro, além de dominarem antigas técnicas de fundição desses metais” (PAIVA, 2002, p. 187).

ESCRAVOS MINA

“A designação Mina é bastante imprecisa. A origem do termo está associada ao Castelo de São Jorge da Mina, erguido pelos portugueses, em 1482, na costa africana, onde, hoje, fica Gana. A região passou a ser chamada então de Costa da Mina. Os escravos embarcados nos portos existentes nessa região eram então, chamados de Mina, mas muitos deles eram oriundos de outros lugares da África, tanto da costa, quanto do interior” (Id Ibid, p. 203)

Veja, pois, que a evolução dos processos de mineração e beneficiamento de metais foi lenta e gradual. Dependeu bastante do conhecimento prático acumulado pelos mineradores na colônia e obteve contribuição fundamental dos negros que a estas terras foram conduzidos. A preocupação, por parte da Coroa, em contratar indivíduos especializados nos ofícios da mineração e melhorar os processos técnicos só viria efetivamente em fins do século XVIII e inícios do século seguinte.

A AUTORIDADE DO REI E O CORPO ECLESIASTICO

Desde os primórdios da colonização dos territórios da Minas Gerais, a relação entre o corpo eclesiástico e o governo metropolitano foi conflituosa. As brigas entre as partes se estenderam pelo século XVIII e as acusações contra os religiosos foram diversas. Em fins deste século, o contemporâneo José João Teixeira, em obra intitulada *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* coloca sua opinião sobre o assunto: “Os frades de diversas religiões, levados pelo espírito do interesse, e não do bem das almas, acrescentaram em boa parte o número do povo; se fizeram mineiros e se ocuparam em negociações e em adquirir cabedais [riquezas] por meios ilícitos, sórdidos e impróprios do seu estado” (Apud BOSCHI, 1999, p. 123).

Ainda segundo ele, “seguiu-se logo a escandalosa relaxação dos costumes , como sucede sempre àqueles regulares que, abandonando as suas comunidades, não observam seus institutos; entram logo a perturbar o sossego dos povos (a)conselhando-os a não pagarem a sua Majestade os direitos devidos e descompondo os governadores e ministros nos púlpitos [tribuna para pregadores, nos templos religiosos], até que, ultimamente, passaram a ser os principais chefes do levante de Minas”. (Id Ibid, p. 124) Longe de ser uma exceção, esta opinião repete os mesmos dizeres já colocados por funcionários régios nos princípios no setecentos.

As acusações foram várias: primeiro, diz-se que os acusados viviam de maneira desordenada e não cumpriam com seus deveres e nem respeitavam os institutos pelos quais fizeram voto. Logo, seguia a acusação de incentivar os povos a desafiar as autoridades régias e não pagar os devidos impostos, o que constituía grave crime para o Estado. Houve ainda menção às tentativas de denegrir a imagem de

governadores e ministros e à atuação de clérigos em motins contra a autoridade estabelecida. Com alguns destes rebeldes a Coroa foi enérgica, efetuando prisões e degredos.

Outra acusação recorrente contra os frades era a de contrabando de ouro. Aproveitando-se de sua posição, era mais fácil à estes religiosos fraudadores passarem sem problemas pelas barreiras, pelos postos de fiscalização, sem que fossem revistados.

REGULARES

Também chamadas de *Ordens Primeiras*, correspondem às ordens religiosas que reúnem clérigos que vivem sob uma mesma regra, estabelecendo-se em mosteiros, tais como os beneditinos, os franciscanos, os dominicanos e os jesuítas, por exemplo.

PADROADO

No sistema do Padroado, a Igreja instituía um indivíduo ou instituição como padroeiro de certo território. Em outras palavras, o escolhido se tornava a autoridade máxima da Igreja nestes locais. As relações entre o Estado absolutista português e o clero, nunca é demais lembrar, estavam ligados por este regime. Logo, o corpo religioso da colônia estava submetido diretamente à administração metropolitana e, em última instância, ao rei de Portugal.

A desconfiança da Coroa evidenciava-se já pelo fato de nunca ter sido permitido, nas áreas mineiras, a instalação de Ordens religiosas. Também houve tentativas de expulsar da região aqueles que não se fizessem indispensáveis. Em 1509, chega ao Brasil a primeira de uma série de ordenanças que falavam da necessidade de retirar das terras mineiras os frades ociosos. No entanto, houve enorme resistência, tanto dos que deveriam ser expulsos, quanto daqueles que deveriam ordenar a expulsão (vigários, bispos, arcebispo).

Nos idos de 1721 assumiu novo governador da Capitania de Minas Gerais, Dom Lourenço de Almeida, Conde de Assumar. Doze anos haviam se passado desde a primeira ordem de expulsão dos clérigos ociosos e a situação continuava praticamente a mesma: grande número deles sem ocupação bem definida ou envolvidos em atividade laicas, quando não com o contrabando de metais preciosos. A atitude de Assumar foi no sentido de tornar a aplicação da lei mais efetiva. Ao que parece, não obteve grande sucesso.

Enfim, não se quer aqui enumerara as diversas ordenanças que às Minas chegaram. Melhor será evidenciar o fato de que, nas Minas, a presença de religiosos teve, por parte do Estado absolutista

português, tratamento essencialmente político. Convém lembrar que o corpo clerical da colônia estava subordinado diretamente ao governo metropolitano, de acordo com os princípios do Padroado. E “(...) se a proliferação e a reincidência são atestado inequívoco do desdém com que elas eram levadas em conta pelos clérigos em geral, quando se tratava de sonegação fiscal ou de recusa ao pagamento de tributos, a ação das autoridades, via de regra, logo se fazia sentir” (BOSCHI, 1999, p. 132).

Vale dizer que as restrições impostas aos religiosos estavam inscritas num contexto maior, numa preocupação por parte da Coroa de melhor administrar e vigiar os depósitos de ouro da América. Outros exemplos de restrições foram: a suspensão da procura de metais preciosos nas vizinhanças dos portos, por despertar a cobiça de marinheiros e serem áreas vulneráveis ao contrabando (1703); a proibição do deslocamento e, sobretudo, da permanência de estrangeiros sem autorização da metrópole nas colônias de Portugal, variando as regras de acordo com o local e o tempo.

Nas Minas Gerais, a proibição das Ordens Primeiras fez com que florescessem as Irmandades leigas. “As Irmandades ou Ordens Terceiras foram responsáveis por todas as questões religiosas, como a construção de templos, organização das missas e procissões, difusão do culto aos santos e organização dos ritos fúnebres. (...) Também serviam para o reconhecimento dos lugares sociais de cada um no seio da comunidade e eram locais para o exercício de uma série de direitos, inclusive o de ser enterrado, na medida em as tumbas, localizadas dentro das Igrejas, pertenciam e eram administradas por elas”. (FURTADO, 2001, p. 109/110).

O alcance social destas ultrapassava, pois, as questões religiosas: as confrarias foram também associações de indivíduos com interesses e posições sociais semelhantes. Cada um destes grupos, a seu modo e de acordo com as possibilidades, buscou afirma-se perante a comunidade. Existiam as Irmandades onde os integrantes eram, por exemplo, predominantemente intelectuais e funcionários do primeiro escalão do governo metropolitano; outras em que a maioria era de comerciantes bem sucedidos; houve também a de escravos e forros – etc. Existiram certamente brechas nestes esquemas, elementos compunham determinada confraria mas que eram exceção dentre os demais. Contudo, via de regra, as confrarias tendiam a refletir as estratificações raciais e sociais locais.

Por fim, vale acrescentar um comentário: “tipicamente leiga, a vida religiosa [nas Minas Gerais] caracterizou-se, desde os princípios, por notável autonomia na gestão do culto religioso”. (RAMOS, 1999, p. 49) Dois elementos que contribuíram para esta situação foram apresentados: a proibição da instalação de Ordens Primeiras e a difusão das Irmandades. A fim de não me estender, gostaria de acrescentar apenas mais um elemento: a inexistência, pelo menos até meados do século XVIII, de uma instituição religiosa que se fizesse presente. Só em 1745, constitui-se um Bispado específico para o território, o de

Mariana, que daí em diante foi responsável pelo controle da vida religiosa dos mineiros, atribuição antes compartilhada – ou disputada – pelos bispados da Bahia e do Rio de Janeiro.

FORMAS DE TRIBUTAÇÃO

Em primeiro lugar, é preciso assinalar que, no passar dos anos, houve alterações sucessivas nos processos de arrecadação dos impostos relativos ao ouro.

- **Inicialmente, recorreu-se a cobrança dos Quintos** - imposto que definia que 20% do produto líquido extraído deveria ser destinado aos cofres da Coroa. Os tributos eram recolhidos por funcionários régios e inexistiam Casas de Fundição.

O REGIMENTO DE 1702

Criado em 1702, o *Regimento dos Superintendentes, Guarda-Mores e Oficiais Deputados para as Minas de Ouro*, substituiu as cartas régias anteriores que tratavam igualmente de questões relativas à atividade mineradora. A principal inovação do Regimento de 1702 foi a criação da *Intendência das Minas*, em todas as capitanias em que houvesse extração de ouro, instituição dotada de funções múltiplas. Compunha-se a Intendência da direção de um superintendente (o popular 'intendente'), auxiliados por funcionários encarregados de cobrar o quinto real, supervisionar o serviço de mineração, resolver divergências entre mineradores, coibir o contrabando, fomentar a produção, repartir os ribeiros de ouro em datas. (VAINFAS, 2000)

AS DATAS

Correspondiam aos lotes distribuídos entre os mineradores, por sorteio. O tamanho da data que cada um podia requerer variava conforme o número de escravos – concedendo-se 5,5 metros em quadra por escravo, até o máximo de 66 metros (a data inteira). Tinham direito a ela: o descobridor do veio aurífero, que podia escolher sua data; a fazenda Real, representado pelo guardamora da Intendência; e os possuidores de mais de 12 escravos. A data do rei era arrematada em praça pública, cabendo ao comprador pagar um quantia fixa para sua exploração. (VAINFAS, 2000)

- **Em 01/02/1725 é aberta a primeira Casa de Fundição no território das Minas Gerais.** Deste momento em diante elas foram responsáveis pelo recolhimento dos tributos e pela fundição do ouro. Desde então, o metal precioso deveria circular pela colônia somente no formato de barras, com o selo da Coroa. Estas medidas tornavam, de certa forma, a fiscalização mais fácil, visto que todo ouro apreendido sem o selo das Casas de Fundição era identificado como contrabando. Visava também evitar o contrabando de ouro em pó – utilizado constantemente para transações comerciais nos mercados locais -, bastante comum à época.
- **1730** – julgado excessivo o Quinto, a taxa sobre o ouro baixou para 12%.
- **1735** – Gomes Freire substituiu os 5os pela captação (4,75 oitavas de ouro = 17 gramas por escravo). O problema deste sistema de captação de tributos, na ótica dos mineiros, era que

mesmo os escravos não diretamente envolvidos na extração dos metais preciosos estavam sujeitos à taxação.

- **1750** – a Coroa portuguesa retorna ao antigo sistema de captação de ouro pelas Casas de Fundição, estabelecendo novamente o pagamento de 20% sobre todo o ouro extraído. No mesmo ano, ficou estabelecida para o território das Minas Gerais a cota mínima de 100 arrobas de ouro (1 arroba = 1,474 Kg, ou 100 arrobas = 1.474 Kg.) a serem pagas anualmente aos cofres de Portugal. Caso esta cota mínima não fosse alcançada seria deflagrada a Derrama. Era um imposto *per capita*, pelo qual se completaria a cota mínima com ao pagamento sendo feito por toda população.

Nos primeiros anos deste sistema, lucraram os mineiros, visto que a cota mínima de 100 arrobas foi ultrapassada, ficando um excedente na colônia. Porém, com o declínio da mineração já em meados da década de 1750, agravado no decênio seguinte, a situação tomou rumos dramáticos. Já em 1757/8 verificou-se déficit na arrecadação. Até 1762/3 o resultado de 100 arrobas consegue ser obtido em alguns anos e em outros não. Desta data em diante, nunca mais a arrecadação alcançou a cota mínima estipulada.

O governo metropolitano tendia sempre a achar que a queda na arrecadação era fruto do contrabando dos metais. Não deixavam de ter razão, mas esse não era o único elemento responsável pelo declínio da mineração. As técnicas empregadas na mineração, até então, eram rústicas, ineficientes. Disto resultava que o aproveitamento das lavras, a quantidade de ouro extraída não correspondia ao potencial do local. Sem o uso de tecnologia, por mais limitada que fossem as técnicas desenvolvidas até então, via de regra, só os veios auríferos superficiais, de mais fácil acesso, eram aproveitados. Sem falar na quantidade de ouro perdida por conta da má utilização dos instrumentos de trabalho.

Além disso, desde os primórdios da colonização, a atividade mineradora havia se caracterizado pelo nomadismo de seus agentes que, assim que pressupunham ter esgotado uma área, partiam para outra, causando graves impactos ambientais. A intensa degradação dos territórios das Minas Gerais é outro fator que muito provavelmente contribuiu para a queda vertiginosa da produção aurífera.

DISTRITO DIAMANTINO

Merece capítulo à parte o *Distrito Diamantino* pela rigidez com que foi conduzida a exploração dos diamantes nestas partes. A preocupação da Coroa com as perdas de tributação ocasionadas pelo desvio/contrabando das riquezas extraídas do solo mineiro fez com que ela reservasse para si, em 1771, o direito de extração das pedras preciosas no território em questão. Até esta data, os trabalhos já haviam sido realizados sob dois diferentes sistemas: de 1729 – ano em que, ao que tudo indica, chegaram as primeiras notícias sobre a descoberta dos diamantes à Portugal – até o ano de 1740, a extração era livre, devendo os mineiros o pagamento do imposto do Quinto. Desta data, até 1771, a atividade se fez por concessão de áreas pela Coroa e por contratos.

“Verdadeiro corpo estranho enquistado na colônia, o Distrito Diamantino vivia isolado do resto do país; (...) não havia governadores, Câmaras municipais, juízes, repartições fiscais ou quaisquer outras autoridades ou órgãos administrativos. Havia apenas o Intendente e um corpo submisso de auxiliares, que eram tudo aqui ao mesmo tempo, e que se guiavam unicamente por um Regimento que lhes dava a mais ampla e ilimitada competência”. (PRADO, 2002, p. 1281)

O trecho acima torna um pouco mais clara a especificidade da colonização imposta ao Distrito Diamantino. “Corpo estranho” dirigido por um Regimento (1771) que tornava o Intendente ao mesmo tempo a autoridade mediadora de conflitos judiciais, policiais e também o chefe da administração no Distrito. Ao contrário de outras partes da colônia, subordinadas à governadores e outras autoridades delegadas pelo rei, mas mantidas no território brasileiro, o *Intendente diamantino* não devia explicações pelos seus atos a nenhuma daquelas. Estava subordinado diretamente ao governo metropolitano.

Diferente de outras áreas mineiras que ao longo do século XVIII conquistaram, por meio principalmente da organização das Câmaras municipais, algum espaço político e alguma representação no governo dos reinos, o Distrito Diamantino, por conta do controle irrestrito do governo metropolitano, não conheceu este movimento, ao menos na mesma proporção que os vizinhos.

BIBLIOGRAFIA

- BOSCHI, Caio. Como os filhos de Israel no deserto? (ou: a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII). In Revista Varia História, n. 21. Belo Horizonte: UFMG - Departamento de História/ FAFICH, 1999.
- BOXER, Charles R. A idade do ouro do Brasil, 2 ed. São Paulo: Companhia editora nacional (Coleção Brasileira), 1969.

- GUIMARÃES, Carlos Magno, REIS, Flávia M. M., PEREIRA, Anderson B. A., NASCIMENTO, Évelin L. M. & NETO, Luiz F. O. *Arqueologia da mineração colonial: documentos, canais e mundéus* (artigo).
- GUIMARÃES, Carlos Magno, REIS, Flávia M. M., PEREIRA, Anderson B. A., NASCIMENTO. *Brumadinho, um estudo de caso - Minas Gerais, séculos XVIII e XIX* (artigo).
- FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. Negociantes, mercado atlântico e mercado regional – estrutura e dinâmica da praça mercantil do Rio de Janeiro entre 1790 e 1812. In FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
- FURTADO, Júnia Ferreira. Pérolas negras – mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
- FURTADO, Júnia Ferreira. Chica, a verdadeira. In *Revista Nossa História*, n. 2. Rio de Janeiro: Ed. Vera Cruz, dezembro/ 2003.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *A mineração: antecedentes luso-brasileiros & Metais e pedras preciosas*. In *História geral da civilização brasileira – A época colonial*, tomo I, volume 2: administração, economia, sociedade, 9 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- MAXWELL, Kenneth. As causas e o contexto da Conjuração Mineira. In FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
- MONTEIRO, John Manoel. Os caminhos da memória: paulistas no Códice Costa Matoso. In *Revista Varia História*, n. 21. Belo Horizonte: UFMG - Departamento de História/ FAFICH, 1999.
- PAIVA, Eduardo França. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no Novo Mundo. In ANASTSIA, Carla M. J. & PAIVA, Eduardo F. *O trabalho mestiço – maneiras de pensar e formas de viver, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume: PPGH/ UFMG, 2002.
- PRADO JR. Caio. *Vida material: mineração*. In *Formação do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar (Coleção Intérpretes do Brasil, v. 3), 2002.
- RAMOS, Donald. O Códice Matoso: reflexões. In *Revista Varia História*, n. 21. Belo Horizonte: UFMG - Departamento de História/ FAFICH, 1999.
- RENGER, Friedrich E. Direito mineral e mineração no Códice Matoso (1752). In *Revista Varia História*, n. 21. Belo Horizonte: UFMG - Departamento de História/ FAFICH, 1999.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. Identidade, etnia e autoridade em Minas Gerais do século XVIII: leituras do Códice Matoso. In *Revista Varia História*, n. 21. Belo Horizonte: UFMG - Departamento de História/ FAFICH, 1999.
- VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial, 1500-1808*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. Comércio e fronteira em Minas Gerais colonial. In FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.